



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.855 //

**“DENOMINA THIAGO CARVALHO BARBOSA –
TITICO A ÁREA DE LAZER SITUADA NA
AVENIDA LOURENÇO FERREIRA JÚNIOR, NO
BAIRRO SANTA CLARA II.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Thiago Carvalho Barbosa – Titico a área de lazer situada na avenida Lourenço Ferreira Júnior, no bairro Santa Clara II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1424, de 04/04/2024.